



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Comunicados	8
Convocação	8
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Pregão	10
Deserta ou Fracassada	10
Atas de registro de preço - Trimestral	10
Extrato	10
Conselhos Municipais	10
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	10
Conselho Municipal do Idoso - CMI	11
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12
Poder Legislativo	12
Atos Legislativos	12
Atos de Mesa	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.910 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a fixação de tarifas de serviços e as multas a serem praticadas pela Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de **INCLUSÃO** de Novos Serviços Realizados pela Autarquia e não contemplados nos decretos anteriores.

Considerando que o parágrafo único do Art. 7º da Lei nº 3.666/2010, foi declarado inconstitucional nos autos do Processo nº 2159902-33.2015, autorizando o Executivo a fixar as tarifas de água e esgoto;

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as tarifas de serviços e as multas a serem cobradas pela Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP –, conforme tabelas anexas a este decreto (Anexos I e II).

Art. 2º A criação de Serviços no Anexo I que agora serão prestados por esta Autarquia, já calculados seus valores pelos custos para aplicação do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de abril de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de editais desta Prefeitura, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Decreto nº 6.910/2022 - Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TARIFAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Anexo I – do Decreto Municipal 6.910/2022

SERVIÇO	CARACTERÍSTICAS	VALOR	PRAZO
Ligação de água	Beneficiários da tarifa social ou assistencial	R\$ 56,39	7 Dias úteis
	Padrão	R\$ 228,93	7 Dias úteis
Inclusão de ligação em cavalete múltiplo e instalação de hidrômetro.	Hidrômetro com capacidade de até ¾ de polegadas	R\$ 107,13	7 dias úteis
Ligação de esgoto	Padrão	R\$ 315,77	7 dias úteis
Corte do fornecimento no cavalete	Corte por inadimplemento do pagamento das tarifas ou outro motivo regulamentado.	GRATUITO	1 Dias úteis
Supressão da ligação	Por solicitação do usuário, por imóvel vago e desocupado	R\$ 45,10	7 Dias úteis
	Definitiva (por unificação, demolição ou substituição)	R\$ 45,10	15 Dias úteis
Religação (referente à supressão)	Referente à supressão por solicitação do usuário, imóvel vago ou por débito de tarifas	R\$ 45,10	48 Horas
Registro de cavalete	Troca de Registro de Cavalete (quebrado/vazando)	R\$ 50,75	5 Dia útil
Substituição de ramal de água	Substituição de ramal em rede de água	R\$ 237,95	7 dias úteis
Substituição de ramal de esgoto	Substituição de ramal em rede de esgoto	R\$ 321,41	7 dias úteis
Regularização de cavalete (avanço, recuo, giro, levantamento, rebaixamento, adaptação e troca)	Adaptação e troca para ligações de diâmetro até 32mm	R\$ 84,56	7 Dias úteis
Fornecimento de água por caminhão pipa	A pedido do proprietário, tanque até 8m³, com o transporte, no âmbito rural do município	R\$ 281,93	1 Dia útil
	A pedido do proprietário, tanque até 8m³, sem o transporte.	R\$ 77,04	

Decreto nº 6.910/2022 - Página 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

	A pedido do proprietário, tanque até 8m ³ , com o transporte, no âmbito urbano do município	R\$ 225,55	
--	--	------------	--

TARIFAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Anexo I – do Decreto Municipal 6.910/2022

SERVIÇO	CARACTERÍSTICAS	VALOR	PRAZO
Vistoria Residencial com Geofone e relatório fotográfico	Beneficiários da tarifa social ou assistencial	GRATUITO	7 Dias úteis
	Padrão	R\$ 50,00	7 Dias úteis
Limpeza de Fossa em Imóveis não providos de Rede de Esgoto	Padrão	R\$ 250,00 por Hora	5 Dias Uteis
Corte do fornecimento na calçada	Corte por inadimplemento do pagamento das tarifas.	R\$ 45,10	1 dias Uteis
Religação (referente à supressão na calçada)	Referente à supressão por solicitação do usuário, imóvel vago ou por débito de tarifas realizado na Calçada	R\$ 45,10	48 Horas

Decreto nº 6.910/2022 - Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE MULTAS

Anexo II – Decreto nº 6.910/2022

Alínea	Infração	Valor – (UFM)
a	Intervenção de qualquer natureza nas redes e ramais, inclusive cavalete, de abastecimento de água e esgotamento sanitário;	1
b	Violação dos lacres dos hidrômetros	1
c	Uso de material magnético que venha a inibir o funcionamento do hidrômetro	2
d	Uso de objetos que paralysam o funcionamento do hidrômetro	2
e	Instalação do hidrômetro em sentido contrário ao seu correto funcionamento	2
f	Desperdício de água sempre que constatado pela fiscalização municipal ou pelos leituristas da SAERP	1
g	Construção que prejudique o acesso da SAERP ao hidrômetro	1
h	Ligações de águas pluviais nos ramais de esgotamento sanitário	3
i	Interligações das instalações prediais internas entre edificações com ligações distintas	1
j	Uso de dispositivos tais como bombas ou injetores na rede e ramais de abastecimento de água	3
k	Alteração de projetos de redes de distribuição de água e de esgotamento sanitário em loteamentos ou conjuntos de edificações sem a prévia autorização da SAERP	3
l	Ligação clandestina de água	5

Decreto nº 6.910/2022 - Página 4 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 6 de 12

DECRETO Nº 6.911, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.02 Secretaria do Turismo
02.05.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo
23.695.011.2012 Incentivando o Turismo
054-3.3.90.30.00 Material de Consumo 0,28
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.1100000 Geral
Total da Suplementação 0,28

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.02 Secretaria do Turismo
02.05.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo
23.695.011.2012 Incentivando o Turismo
052-3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 0,28
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.1100000 Geral
Total da Suplementação 0,28

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de abril de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.913, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.304.087.2127 Bloco de Vigilância em Saúde
502-3.3.90.30.00 Material de Consumo 14.000,00
Fonte 05.3000000 Recursos Federais
C.Aplic.05.3030001 Bloco de Vigilância em Saúde

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.301.084.2116 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada
521-3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 80.000,00
Fonte 05.3000000 Recursos Federais
C.Aplic.05.3010001 Bloco de Atenção Básica
Total da Suplementação 94.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.304.087.2127 Bloco de Vigilância Em Saúde
486-3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil 2.000,00
Fonte 05.3000000 Recursos Federais
C.Aplic.05.3030001 Bloco de Vigilância em Saúde

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.304.087.2127 Bloco de Vigilância Em Saúde
527-3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00
Fonte 05.3000000 Recursos Federais
C.Aplic.05.3030001 Bloco de Vigilância em Saúde

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.304.087.2127 Bloco de Vigilância em Saúde
514-3.3.90.36.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física 2.000,00
Fonte 05.3000000 Recursos Federais
C.Aplic.05.3030001 Bloco de Vigilância em Saúde

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.301.084.2116 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada
508-3.3.90.36.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física 80.000,00
Fonte 05.3000000 Recursos Federais
C.Aplic.05.3010001 Bloco de Atenção Básica
Total dos Recursos 94.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 7 de 12

demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de abril de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.321, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*Dispõe sobre a designação da servidora **ANA ALICE DE MARQUE** para exercer as funções de Gestor das parcerias como Terceiro Setor junto a Secretaria Municipal de Turismo.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe conferem e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 13.626, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora, ANA ALICE DE MARQUE, Oficial Administrativo, designada a exercer as funções de GESTOR, para fins de controlar e fiscalizar as parcerias celebradas com o Terceiro Setor junto a Secretaria Municipal de Turismo, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - O exercício das funções de Gestor será concomitante as atribuições do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 3º - A designação para a função, acima evidenciada, não acarretará gratificação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 17.070, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de abril de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.322, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*Dispõe sobre a atribuição de aulas para a docente cadastrada Sra. **MARLI HELENA BOARO DE SOUZA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir para a Sra. **MARLI HELENA BOARO DE SOUZA**, 30 horas/aula semanais, de Artes, no período tarde, na EMEB "Fazenda Água Fria", desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 05 de abril a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2022.

São José do Rio Pardo, 12 de abril de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.323, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*Dispõe sobre a atribuição de aulas para a docente cadastrada Sra. **SONIA ELI SOUZA OLIVEIRA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir para a Sra. **SONIA ELI SOUZA OLIVEIRA**, 15 horas/aula semanais, de Artes, no período tarde, na EMEB "Fazenda Água Fria", desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 06 de abril a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2022.

São José do Rio Pardo, 12 de abril de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.324, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **VANESSA REGINA RODRIGUES ZANETTI**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 8 de 12

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma classe, para a Sra. **VANESSA REGINA RODRIGUES ZANETTI**, da Educação Básica, no período da tarde, na Creche/Emeb "Profª Maria Helena Dessimoni", desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 05 de abril a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2022.

São José do Rio Pardo, 12 de abril de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão de Análise de Amostras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Análise de Amostras, sem remuneração, referente ao pregão eletrônico nº 001/2022, contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de material permanente (armário, arquivo e estante de aço), através de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram o Edital.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

I - Adriano César Zane;

II - Fábio Luis Cesar Teixeira;

III - Nagla Cristine Braz Silveira de Faria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 12 de abril de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.326, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.184, de 18 de março de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.184, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. TELMA CRISTINA ZENARO DO AMARAL ROCHA RIBEIRO para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2022.

São José do Rio Pardo, 12 de abril de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.327, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*Dispõe sobre a atribuição de aulas para o docente cadastrado Sr. **FABIO DA SILVA BELCHOL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir para o Sr. **FABIO DA SILVA BELCHOL**, 30 horas/aula semanais, de Português no período tarde, na EMEB "Profª Stella Maris Barbosa Catalano", desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 12 de abril a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de abril de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Comunicados

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros da Comissão de Plano de Carreira nomeados através da Portaria nº 17.206 de 21 de março de 2022 para reuniões Extraordinárias conforme abaixo:

Data	Local	Horário	Pauta
------	-------	---------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 9 de 12

18/04/2022	Secretaria	17h30	Análise dos Requerimentos de Evolução Funcional das Professoras Auxiliares de acordo com a Lei nº 5.869 de 15 de dezembro de 2021
25/04/2022	Municipal da		
02/05/2022	Educação		
09/05/2022			

Caso o Titular não possa comparecer deve comunicar seu Suplente.

São José do Rio Pardo, 12 de Abril de 2021.

Luis Carlos Caruso

Secretário Municipal da Educação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 02/2022 – Credenciamento de fornecedores para AQUISIÇÃO DE GENÊROS HORTIFRUTIGRANJEIROS E POLPAS DE FRUTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, foi adjudicado, item 01 no valor unitário de R\$ 4,8167, perfazendo o total de R\$ 7.225,05 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), item 02 no valor unitário de R\$ 3,94 perfazendo o total de R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais), item 03 no valor unitário de R\$ 4,62 perfazendo o total de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), item 04 no valor unitário de R\$ 4,7667 perfazendo o total de R\$ 4.766,70 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), item 05 no valor unitário de R\$ 24,2967 perfazendo o total de R\$ 24.296,70 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos), item 06 no valor unitário de R\$ 4,4233 perfazendo o total de R\$ 44.233,00 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais), item 07 no valor unitário de R\$ 7,60 perfazendo o total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), item 08 no valor unitário de R\$ 3,6633 perfazendo o total de R\$ 5.494,95 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), item 09 no valor unitário de R\$ 4,98 perfazendo o total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), item 10 no valor unitário de R\$ 4,2467 perfazendo o total de R\$ 4.246,70 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), item 11 no valor unitário de R\$ 17,02 perfazendo o total de R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais), item 12 no valor unitário de R\$ 4,0467 perfazendo o total de R\$ 20.233,50 (vinte mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), item 13 no valor unitário de R\$ 7,0767 perfazendo o total de R\$ 21.230,10 (vinte e um mil duzentos e trinta reais e dez centavos), item 14 no valor

unitário de R\$5.8933 perfazendo o total de R\$ 2.946,65 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), item 15 no valor unitário de R\$ 5,1767 perfazendo o total de R\$ 7.765,05 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), item 16 no valor unitário de R\$ 10,8267 perfazendo o total de R\$ 5.413,35 (cinco mil quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), item 17 no valor unitário de R\$ 6,47 perfazendo o total de R\$ 3.235,00 (três mil duzentos e trinta e cinco reais), item 18 no valor unitário de R\$ 7,78 perfazendo o total de R\$ 1.556,00 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais), item 19 no valor unitário de R\$ 2,78 perfazendo o total de R\$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais), item 20 no valor unitário de R\$ 3,78 perfazendo o total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), item 21 no valor unitário de R\$ 8,13 perfazendo o total de R\$ 12.195,00 (doze mil cento e noventa e cinco reais), item 22 no valor unitário de R\$ 4,11 perfazendo o total de R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais), item 23 no valor unitário de R\$ 14,5167 perfazendo o total de R\$ 14.516,00 (catorze mil quinhentos e dezesseis reais), item 24 no valor unitário de R\$ 3,76 perfazendo o total de R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais), item 25 no valor unitário de R\$ 8,1133 perfazendo o total de R\$ 1.217,00 (um mil duzentos e dezessete reais), item 26 no valor unitário de R\$ 11,2333 perfazendo o total de R\$ 1.685,00 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais), item 27 no valor unitário de R\$ 1,78 perfazendo o total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), item 28 no valor unitário de R\$ 1,78 perfazendo o total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), item 29 no valor unitário de R\$ 1,8133 perfazendo o total de R\$ 5.439,90 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), item 30 no valor unitário de R\$ 1,78 perfazendo o total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), item 31 no valor unitário de R\$ 1,78 perfazendo o total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), item 32 no valor unitário de R\$ 1,8133 perfazendo o total de R\$ 9.066,50 (nove mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos), item 33 no valor unitário de R\$ 1,8133 perfazendo o total de R\$ 4533,25 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), item 34 no valor unitário de R\$ 4,0633 perfazendo o total de R\$ 4063,30 (quatro mil sessenta e três reais e trinta centavos), item 35 no valor unitário de R\$ 17,5567 perfazendo o total de R\$ 8.778,35 (oito mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), item 36 no valor unitário de R\$ 6,70 perfazendo o total de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), item 37 no valor unitário de R\$ 5,0767 perfazendo o total de R\$ 15.230,10 (quinze mil duzentos e trinta reais e dez centavos), item 38 no valor unitário de R\$ 10,9467 perfazendo o total de R\$ 5.473,35 (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 496.251,33 (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) a Coopardense Cooperativa Agropecuária de São José do Rio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 10 de 12

Pardo e Região e Luis Carlos Caruso - Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGa o objeto a mesma cooperativa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Pregão

Pregão Presencial nº 23/2022 Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Exames, com finalidade diagnóstica por método em Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Radiologia, Especialidades (cardiologia e neurologia) e Coleta de Material, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 29 de abril de 2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831, no setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.

Deserta ou Fracassada

Pregão Eletrônico nº 09/2022 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de açúcar, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi considerado FRACASSADO.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0085/2021; CA= NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários LTDA; PR= 51/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material CBUQ faixa C e faixa D (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 3.255.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil reais). DA= 13 de julho de 2021.

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 149/2021; CA= Edvaldo Donizeti Callegari EPP; PR= 78/2021; O= Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de hortifrutigranjeiros destinados à Secretaria

Municipal de Educação - Merenda Escolar e Aquisição de Hortifrúti para atender a demanda do Corpo de Bombeiro do Município de São José do Rio Pardo; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 993.807,49 (novecentos e noventa e três mil oitocentos e sete reais e quarenta e nove centavos); DA = 08 de outubro de 2021.

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 01/2022; CA= I9Medicmaterial Hospitalar EIRELI; PR= 012/2021; O= REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DO CORONAVÍRUS, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I V= R\$ **66.600,00** (sessenta e seis mil e seiscentos reais); P= 12 (doze) meses; DA = 12 de janeiro de 2022.

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 02/2022; CA= Luiz Muradi Buffet LTDA; PR= 116/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit Lanche para atender a Lei nº 5125, implementado pela Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes e acompanhantes que realizam o tratamento em cidades distantes a partir de 100 km do nosso município. V= R\$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais); P= 12 (doze) meses; DA = 12 de janeiro de 2022.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a aprovação da programação da emenda parlamentar referente à proposta nº 354970620220002/2022 no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) à instituição que especifica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 11 de 12

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.014 de 26 de janeiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 11 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Deliberar quanto à aprovação da programação destinada a transferência voluntária, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Suas, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) através da emenda parlamentar referente à proposta nº 354970620220002/2022, tendo como beneficiária do recurso, a instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ 54.140.892/0001-55, serviços assistenciais de média complexidade, concernentes na aquisição de veículo utilitário sem acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo minivan; capacidade para 7 ocupantes; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, e 110 CV, combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário. São José do Rio Pardo, 11 de abril de 2022.

Gabriel Safariz Pioltine Curi

Presidente Interino do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal do Idoso, através da vice-presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para Reunião Extraordinária, a ser realizada **online**, através do app Microsoft Teams no dia **18 de abril de 2022, às 09h00min**, através do link: <https://us04web.zoom.us/j/78486343527?pwd=cDvtK-6t8Mq7xmPVHU2Nt7lJnfU80o.1>

São José do Rio Pardo, 11 de abril de 2022.

Tatiane Romão Milanez Pedroza

Vice Presidente do CMI

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA : No art. 2º, onde se lê “Anderson de Lima Camilo” o correto é “Vagner Nasser Baldo” , segue a portaria na integra.

PORTARIA Nº 201, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Vagner Nasser Baldo.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014, e outras normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor VAGNER NASSER BALDO, OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA, matrícula número 47, sendo que a ele são atribuídas eventuais irregularidades constante dos documentos descrito nos autos.

· Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria no 16.510, de 26 de março de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

· Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

· O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Determinar o afastamento preventivo do servidor Vagner Nasser Baldo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 135 da Lei 2.712 de 16 de março de 2004.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de abril de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Henrique Pansani Rodrigues
Contador

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 12 de 12

RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTENASSER, Nº 850-CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA SE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE RADIOLOGIA Nº 01/2022

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia 19 de abril de 2022, às 10h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 - Centro - São José do Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação para 01 (uma) vaga na função de Professor de Radiologia referente ao Processo Seletivo Simplificado De Provas e Títulos Para Contratação Temporária de Professor de Radiologia nº 01/2022.

- Suzani Aparecida Cruvinel

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 7, DE 12 de abril de 2022.

Nomeia o servidor Matheus Dalbon Schiavon para a função gratificada de Diretor Executivo da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Matheus Dalbon Schiavon para a função gratificada de Diretor Executivo da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, nos termos da Lei nº 5.920, de 05 de abril de 2022, com direitos e obrigações decorrentes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de abril de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

ROMANO CASSOLI

1º Secretário

THAÍS DA SILVA NOGUEIRA

2ª Secretária

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 13/04/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

ATO DA MESA Nº 8, DE 12 de abril de 2022.

Nomeia o servidor Rafael Henrique Dias Gonçalves para a função gratificada de Ouvidor da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Rafael Henrique Dias Gonçalves para a função gratificada de Ouvidor da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, nos termos da Lei nº 5.920, de 05 de abril de 2022, com direitos e obrigações decorrentes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de abril de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

ROMANO CASSOLI

1º Secretário

THAÍS DA SILVA NOGUEIRA

2ª Secretária

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 13/04/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa